



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO
GABINETE DO PREFEITO

Certifico que a(o) presente
foi publicado no Mural da P
feitura no dia 14/02/96
Retirado em 01/03/96

LEI Nº 200/96, de 14 de Fevereiro de 1996.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, RECEBER MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, EM COMODATO DA CINTEA - COMPANHIA INTERMUNICIPAL DE ESTRADAS ALIMENTADORAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

ERNANI SCHROEDER - PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

ART. 1º - FICA o PODER EXECUTIVO MUNICIPAL autorizado a receber máquinas e equipamentos, em comodato da CINTEA - Companhia Intermunicipal de Estradas Alimentadoras do Estado do Rio Grande do Sul, para utilização pela municipalidade.


ART. 2º - FICA o PODER EXECUTIVO MUNICIPAL autorizado a realizar despesas com a manutenção das máquinas e equipamentos, visando o seu bom funcionamento, durante o prazo de vigência do Comodato.


ART. 3º - As despesas decorrentes desta LEI correrão por conta das Dotações Orçamentárias próprias.

ART. 4º - Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO - RS,
CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL,
EM 14 DE FEVEREIRO DE 1996.

Registre-se e Publique-se


Luis Carlos Machado
Sec. da Administração


ERNANI SCHROEDER
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado sob n.º 20 do lv. 002 fls. v.º 77 e 78

Mormaço, 14 de fevereiro de 1996

